



Valide aqui este documento

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ

CNM-003244.2.0238604-63

MATRÍCULA
238604

DATA
26/08/2014

4AJ-205975-267/1
11/1968

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Fração ideal de 0,00500 que corresponderá ao apartamento 402 do Bloco 06 do prédio a ser construído sob o nº1.956 pela Avenida Padre Guilherme Decaminada, Empreendimento que será denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGGIO NOVITÀ" e seu respectivo terreno designado por lote 04, da quadra A, do PAL 48.109, possuindo o terreno área total de 11.714,70m², onde existe o prédio nº2.056 à demolir, na Freguesia de Santa Cruz, medindo o terreno no todo 99,93m de frente; 307,58m do lado direito em 08 segmentos de respectivamente, 50,60m, 29,30m, 14,15m, 52,31m, 43,39m e 9,41m em curva subordinada a um raio externo de 13,00m, mais 67,17m, todos confrontando com o lote 05 da mesma quadra e 41,15m, confrontando em parte com o lote 05 e em parte com a praça 1; 224,93m do lado esquerdo em três segmentos de respectivamente, 50,00m, confrontando com o lote 02, 31,88m e 143,05m ambos confrontando com o lote 03 e 4,00m nos fundos por onde faz testada para rua projetada 30. Localizado a 38,62m do início da curva de concordância com o alinhamento da rua Projetada 19, tendo o referido imóvel; **área privativa real de 43,47m² e área privativa real total de 43,47m²**. Possuindo o empreendimento 171 Vagas de Garagem destinadas a estacionamento de automóveis, situadas em área de uso comum e não vinculadas a nenhuma das unidades autônomas, cujo uso será definido quando da aprovação do regimento interno do condomínio.*****

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA NOVOLAR S/A, com sede em Belo Horizonte/MG, CNPJ/MF sob o nº03.633.447/0001-96. Adquirido por compra à TECA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA e ATEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme escritura de 11/06/2014, do 24º Ofício de Notas desta cidade, Lº7102, fls.175, registrada sob o R-2 da matrícula 233.806, em 24/07/2014 e o memorial de incorporação registrado em 26.08.2014 sob o R-3 da citada matrícula.*****

AV - 1 - M - 238604 - GRAVAME:De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa do Estado de Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão. Rio de Janeiro, RJ, 26/08/2014.*****

O OFICIAL

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
M.O. 9441558

AV - 2 - M - 238604 - TERMO DE URBANIZAÇÃO:Consta averbado em 26.02.2014 sob o AV-10 e AV-11 das matrículas 10.549 e 31.949 que pelo Termo de Urbanização nº037/20136, datado de 19.12.2013, lavrado às fls.037/037V do Livro nº04 de Folhas Soltas de Urbanização, da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº084.452, datada de 19.12.2013, verifica-se que de acordo com o processo

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BJ5YM-ZBFNS-7LZQD-C58DP>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

nº02/002.003/2012 o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assumem ATEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e OUTRO, mediante as seguintes cláusulas: SEGUNDA: Pelo presente termo a outorgada se obriga a urbanizar a Avenida Padre Guilherme Decaminada, na pista adjacente aos lotes, na extensão de 266,00m, correspondente a dimensão da testada dos lotes até a Rua Central de Minas, conforme PAA 12.143, de acordo com o despacho de 16.10.2013 da U/CGPIS, as fls.21. PARÁGRAFO ÚNICO: As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competência. TERCEIRA: A inadimplência de obrigação assumida na cláusula segunda, e em consonância com os termos de seu parágrafo único, importará na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUARTA: Qualquer importância devida ao Município em decorrência do presente Termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo da execução, com apoio no parágrafo 2º artigo 2º da Lei Federal nº6.830, de 22.08.1980, sobre o débito ajuizado incidindo honorários de advogado de 20%. QUINTA: A outorgada compromete-se a respeitar a fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, pondo, desde já a salvo de qualquer dúvidas ou contestações futuras. Demais condições constantes do título. Rio de Janeiro, RJ, 26/08/2014.*****

O OFICIAL *Katia Regina Diniz*
 Responsável pelo Expediente
 Matr. 94/1558

AV - 3 - M - 238604 - CONSIGNAÇÃO: Consta averbado sob o AV-4 da matrícula 233.806, em 26/08.2014 que em cumprimento ao determinado pelo parágrafo 5º do artigo 32 da Lei 4591/64, combinado com o artigo 654 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para o Registro do Memorial de Incorporação objeto do R-3 da matrícula 233.806 e do qual a unidade desta matrícula faz parte, fica consignado que constam contra a CONSTRUTORA NOVOLAR S/A distribuições nas certidões expedidas pela Justiça Federal do Rio de Janeiro e de Belo Horizonte, apontando diversas Ações em andamento. Constam diversas ações de natureza cível, conforme certidão expedida pelo Tribunal de Justiça de MG. Constam ainda apontamentos de Protestos contra a CONSTRUTORA NOVOLAR S/A, conforme certidões expedidas pelo Cartório Distribuidor de MG, 1º, 2º, 3º Protesto-MG. Constam ainda diversas distribuições contra a mesma CONSTRUTORA, conforme certidões expedidas pelos Cartórios do 1º, 2º, 3º, 4º e 7º Distribuidores da Comarca do Rio de Janeiro. De acordo com certidão expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda do Rio de Janeiro, consta apontamento de Auto de infração impugnado e sem decisão definitiva contra a CONSTRUTORA, sendo que de acordo com declaração expressa da proprietária/incorporadora, tais apontamentos não

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BJ5YM-ZBFNS-7LZQD-C58DP>



Valide aqui este documento

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ


CNM: 0933442.0238604-63

MATRÍCULA
238604


DATA
26/08/2014

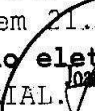
fls. 2
Cont. das fls. V.

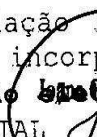
constituem impedimento ao registro do memorial de incorporação do empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte. Rio de Janeiro, RJ, 26/08/2014.*****

O OFICIAL  **Katia Regina Diniz**
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

AV - 4 - M - 238604 - CONSIGNAÇÃO: Consta averbado em 26.08.2014 sob o AV-5 da matrícula 233.806 que pelo requerimento de 01.08.2014, hoje arquivado, verifica-se que face a existência da edificação de prédio sob o nº2.056 pela Avenida Padre Guilherme Decaminada no terreno desta matrícula, e ainda, face ao registro do Memorial de Incorporação para edificação de empreendimento que receberá o nº1.956 pelo mesmo logradouro, fica consignado que a regularização do empreendimento em questão com a consequente averbação de seu habite-se deverá obrigatoriamente ser precedida da averbação de demolição da antiga construção, conforme declaração expressa da proprietária/incorporadora. Rio de Janeiro, RJ, 26/08/2014.*****

O OFICIAL  **Katia Regina Diniz**
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

AV - 5 - M - 238604 - DEMOLIÇÃO:- Pelo requerimento de 27/07/2015, capeando certidão da SMU nº10/0066/2015, datada de 15/07/2015, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo nº02/58/000078/2014, ~~foi~~ requerida e concedida licença para legalização de demolição de prédio comercial, com área total de 351,45m2, com aceitação concedida em 13/07/2015. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013. (**Prenotação nº635068 de 14/08/2015**) (**Selo de fiscalização eletrônica nºEBHG 27976 HIB**). Rio de Janeiro, RJ, 21/12/2015. O OFICIAL  **Joana C. F. da Silveira Costa**
Substituta
Mat.: 94/7810

AV - 6 - M - 238604 - AFETAÇÃO: Pelo Requerimento de 27/07/2015, CONSTRUTORA NOVOLAR S/A já qualificada S/A, submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. (**Prenotação nº635069 de 14/08/2015**) (**Selo de fiscalização eletrônica nºEBHG 30176 WMO**). Rio de Janeiro, RJ, 21/12/2015. O OFICIAL  **Joana C. F. da Silveira Costa**
Substituta
Mat.: 94/7810

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BJ5YM-ZBFNS-7LZQD-C58DP>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui
este documento

CNM: 093344.2.0238604-63

AV - 7 - M - 238604 - RAZÃO SOCIAL: Pelo requerimento de 28/08/2017, capeando documentação comprobatória hoje arquivados, verifica-se que a CONSTRUTORA NOVOLAR S/A alterou sua razão social para **CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA. (Prenotação nº661283 de 14/09/2017) (Selo de fiscalização eletrônica nºECFB 87789 UFN).**Rio de Janeiro, RJ, 20/09/2017. O OFICIAL

R - 8 - M - 238604 - HIPOTECA: Pelo Instrumento Particular de Abertura de Crédito, com Garantia Hipotecária e outras avenças para construção de empreendimento imobiliário datado de 21/07/2017, CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA já qualificada deu dentre outros o imóvel desta matrícula em 1ª única e especial hipoteca a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, tendo como **FIADORES: PRMV PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº25.251.274/0001-84 e **RPMV PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº26.033.361/0001-28, do pagamento do empréstimo e demais obrigações constantes no citado contrato, sendo valor da Garantia Hipotecária de R\$11.520.000,00 (incluindo outros imóveis) e o valor do crédito aberto de R\$8.800.000,00; Prazo Total de Construção/Legalização: 24 meses; Amortização: 24 meses, Taxa de Juros Nominal de 8,0000%; Taxa de Juros Efetiva de 8,3000%; Sistema de Amortização: SAC; a liberação do crédito será feita, conforme o percentual da obra executada, as prestações serão compostas do principal, juros e mais a tarifa mensal de administração e cobrança que esteja vigente na tabela de tarifas de serviços do credor, sendo o saldo devedor atualizado pelos critérios fixados no citado contrato, forma de pagamento e demais condições constantes do título. **(Prenotação nº661663 de 29/09/2017) (Selo de fiscalização eletrônica nºECGE 51849 PKZ).**Rio de Janeiro, RJ, 05/10/2017. O OFICIAL

Alexandre de Siqueira
Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGIRJ
Mat.: 90/334

AV - 9 - M - 238604 - RETIFICAÇÃO: Pelo requerimento de 18/09/2017, capeando documentação comprobatória hoje arquivados, verifica-se que fica retificado o memorial de incorporação objeto da matrícula 233806, registrado em 26/08/2014, registrado sob o R-3, que originou a abertura desta matrícula e que adita a mesma para constar a alteração dos Quadros III e IV-A (Avaliação de Custo Global e unitário da construções e Avaliação de Custo de Construção de cada unidade autônoma e cálculo de re-rateio da subrogação; Custo Global da Construção: R\$16.097.989,94; Custo de Construção de Cada unidade autônoma; Blocos 01 a 10; Apartamentos 101 a 104, 201 a 204, 301 a 304, 401 a 404, 501 a 504 R\$80.489,95 para cada unidade autônoma. **(Prenotação nº661662 de 29/09/2017) (Selo de fiscalização eletrônica nºECID 85146 ATS).**Rio de Janeiro, RJ, 21/11/2017. O OFICIAL

AV - 10 - M - 238604 - ENQUADRAMENTO: Pelo Requerimento de 02/01/2018 e Ofício nº004/2018/SR RJ, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF de 04/01/2018, hoje arquivado, verifica-se que o Empreendimento

Segue às fls. 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BJ5YM-ZBFNS-7LZQD-C58DP>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DA CAPITAL

CNM: 093344.2.0238604-63

MATRICULA
238604

DATA
26/08/2014

fls. 3
Cont. das fls. V.

do Memorial de Incorporação objeto do ato precedente é exclusivamente residencial, tendo sido construído com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, e que está enquadrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, instituído pela Lei 11.977/2009, devendo desta forma serem observados os seguintes critérios para a alienação das unidades que compõem o empreendimento: Número total das UH: 200; Número UH Enquadradas na FAIXA 1,5: 200; Número UHPCMV: 200; 2) O valor médio de venda das unidades é de R\$144.000,00. **(Prenotação nº663880 de 12/12/2017) (Selo de fiscalização eletrônica nºECIW 51019 PIK).** Rio de Janeiro, RJ, 17/01/2018. O OFICIAL

Melaine M. C. Siqueira
Oficial Substituta do Registro de Imóveis
Mat.: 94119468

AV - 11 - M - 238604 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: Fica o imóvel desta matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do R-8, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 06/04/2018, que hoje se arquivou. (Prenotação nº668794 de 18/05/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nºECNB 92102 AEG). Rio de Janeiro, RJ, 24/05/2018. O OFICIAL

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat.: 9417810

R - 12 - M - 238604 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 06/04/2018, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído a **MICHELE DO NASCIMENTO AMARAL**, brasileira, auxiliar de escritório, solteira, maior, portadora da CNH nº052.015.042-12, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF/MF sob o nº 104.526.887-95, residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$144.000,00 (sendo com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, no valor de R\$4.023,10, e recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto no valor de R\$44.308,00). Isento de imposto de transmissão, conforme guia nº2180580. (Prenotação nº668794, em 18/05/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nºECNB 92103 RVN). Rio de Janeiro, RJ, 24/05/2018. O OFICIAL

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat.: 9417810

AV - 13 - M - 238604 - FUNDO DE GARANTIA: Pelo instrumento particular de 06/04/2018, objeto do R-12, fica averbado que a utilização do **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, não permite a compradora **MICHELE DO NASCIMENTO AMARAL** já qualificada, negociar o imóvel desta matrícula com terceiros utilizando o mesmo recurso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, a contar da data do citado instrumento. **(Prenotação nº668794 de 18/05/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nºECNB 92104 VGO).** Rio de Janeiro, RJ, 24/05/2018. O OFICIAL

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat.: 9417810

R - 14 - M - 238604 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BJ5YM-ZBFNS-7LZQD-C58DP>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui
este documento

CNM: 093344.2.0238604-53

particular datado de 06/04/2018, a adquirente do R-12, deu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF**, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$79.040,37, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1ª em 10/05/2018, no valor de R\$417,66, à taxa nominal de 4,5000%a.a., efetiva de 4,5939%a.a e nas demais condições constantes do título. (**Prenotação nº668794, de 18/05/2018**) (**Selo de fiscalização Eletrônico nºECNB 92105 GUA**). Rio de Janeiro, RJ, 24/05/2018. O OFICIAL

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat: 9417810

AV - 15 - M - 238604 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 29/06/2019, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº 80/0018/2019, de 28/06/2019, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo nº02/001844/2012, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" concedido em 28/06/2019. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.E em 21/06/2013 (**Prenotação nº681717 de 11/07/2019**) (**Selo de fiscalização eletrônica nºEDBZ 76696 AJN**). Rio de Janeiro, RJ, 24/07/2019. O OFICIAL

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat: 9417810

AV - 16 - M - 238604 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi hoje registrada na Ficha Auxiliar nº2498, a Convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. (**Prenotação nº681718 de 11/07/2019**) (**Selo de fiscalização eletrônica nºEDBZ 76898 LFO**). Rio de Janeiro, RJ, 24/07/2019. O OFICIAL

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat: 9417810

AV - 17 - M - 238604 - CANCELAMENTO PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO: Foi solicitado pelo credor fiduciário a realização do procedimento de intimação do devedor fiduciante. Porém, após o envio das notificações, ocorreu pedido de cancelamento do mesmo, por parte do credor através do **ofício nº444775/2024 de 27/03/2024**, hoje arquivado, ficando, dessa forma, cancelado o procedimento. Prenotação nº723512 de 04/01/2024. Selo de fiscalização eletrônica nºEEHW 27484 VTW. Ato concluído aos 20/05/2024 por Adam Cordeiro (Mat. TJRJ 94/20453).

AV - 18 - M - 238604 - INTIMAÇÃO POR EDITAL: Na qualidade de credor Fiduciário, o credor já qualificado, através do Ofício nº506297/2024 de 05/08/2024, e **face notificações promovidas pelo mesmo com resultado "NEGATIVO"** hoje arquivados, este requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº9514/97, a Intimação via edital do(a) devedor(a) fiduciante MICHELE DO NASCIMENTO AMARAL, CPF/MF sob o nº104.526.887-95, Publicados em 21/10/2024, 22/10/2024 e 23/10/2024, para purga da

Segue às fls. 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BJ5YM-ZBFNS-7LZQD-C58DP>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
CNS 09334-4
Livro nº 2 - Registro Geral

CNM:093344.2.0238604-63

MATRICULA

238604

DATA

26/08/2014

mora objeto desta matrícula. Certificamos a não ocorrência de purga de mora no prazo legal.

Prenotação nº **730289** de 08/08/2024. Selo de fiscalização eletrônica nº EEQJ 36247 TCI. Ato concluído aos 11/12/2024 por Matheus conceição ().

AV - 19 - M - 238604 - INTIMAÇÃO POR EDITAL: Na qualidade de credor Fiduciário, o credor já qualificado, através do Ofício nº 615460/2025 de 31/07/2025, e face notificações promovidas pelo mesmo com resultado '**NEGATIVO**' hoje arquivados, este requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº 9514/97, a Intimação via edital do(a) devedor(a) fiduciante **MICHELE DO NASCIMENTO AMARAL**, já qualificada, Publicados em 30/09/2025, 01/10/2025 e 02/10/2025, para purga da mora objeto desta matrícula. Certificamos a não ocorrência de purga de mora no prazo legal.

Prenotação nº **741751** de 06/08/2025. Selo de fiscalização eletrônica nº EEXZ 09676 XUF. Ato concluído aos 31/10/2025 por Matheus conceição (Mat. TJRJ 94/23848).

AV - 20 - M - 238604 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento de 10/12/2025, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - Df, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia nº 2794530 em 24/02/2025.

Prenotação nº **746027** de 22/12/2025. Selo de fiscalização eletrônica nº EEYL 52069 NYZ. Ato concluído aos 28/01/2026 por Clinger Brasil (Mat. TJRJ 94/20454).

AV - 21 - M - 238604 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Com fulcro no Artigo 1488, do CNEGJ, Em consequência a averbação de consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se que fica cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula. Prenotação nº **746027** de 22/12/2025. Selo de fiscalização eletrônica nº EEYL 52070 PRD. Ato concluído aos 28/01/2026 por Clinger Brasil (Mat. TJRJ 94/20454).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BJ5YM-ZBFNS-7LZQD-C58DP>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui
este documento

CERTIFICA que esta é a cópia fiel da matrícula a que se refere, dela constando a situação jurídica da mesma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou indisponibilidades existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até o momento da sua emissão. CERTIFICANDO ainda as prenotações efetuadas na presente matrícula até o dia útil anterior a sua emissão. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 30/01/2026. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 14:36h.

Emolumentos	Lei 6370/12	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	ISSQN	SELO DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 108,60	R\$ 2,17	R\$ 21,72	R\$ 5,43	R\$ 5,43	R\$ 6,51	R\$ 5,83	R\$ 2,87	R\$ 158,56

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEYL 52071 SSV



Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

EFS-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BJ5YM-ZBFNS-7LZQD-C58DP>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

